



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 06.985.832/0001-90



LEI MUNICIPAL Nº 810, DE 05 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a denominação de Estrada Rural do Município de Uruçuí-PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uruçuí-Piauí, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o nome da Estrada da Malícia que dá aceso ao Ambrósio e Cabeceira da Estiva, até a Transcerrado de:

Estrada: José Pereira dos Santos (Zé Delmiro)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruçuí – PI, 05 de julho de 2021


Francisco Wagner Pires Coelho
PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUI